



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: [pmnIndependencia@uol.com.br](mailto:pmnIndependencia@uol.com.br)

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

#### EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA**, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 064 de 28 de julho de 2010, nos termos da legislação vigente, torna público na forma do artigo 37 da Constituição Federal a Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para preenchimento de vagas das Funções Temporárias abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, de provimento celetista. O Processo Seletivo será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, elaborado de acordo com o preconizado na Legislação Federal e Municipal vigentes, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de Funções Temporárias vagas existentes e as que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
2. As Funções, Número de Vagas, Referência, Vencimento, Jornada Semanal de Trabalho, Requisitos Exigidos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGA	REF.	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Diversos (Masculino)	03	NM 16	R\$ 516,11	44 h/s	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
Professor de Espanhol	01	-	7,55 h/aula	09 h	Curso Superior, com Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	R\$ 50,00

##### II - DAS INSCRIÇÕES

1. Com o escopo de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei Nº 4657/42 - LICC).

##### 3. São condições para inscrição:

3.1. **Ser brasileiro**, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

##### 4. São requisitos para posse, a comprovação de:

- 4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 4.4. Estar com o CPF regularizado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: [pmnIndependencia@uol.com.br](mailto:pmnIndependencia@uol.com.br)

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

- 4.5. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- 4.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Nova Independência;
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse na função.
6. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
7. As inscrições ficarão abertas de 02 a 09 de agosto de 2010, devendo ser efetuadas pessoalmente no Paço Municipal, na Rua Santa Maria, nº 500 – Nova Independência/SP.
8. Para obter informações sobre as inscrições o candidato poderá dirigir-se ao local identificado no item acima, ou por acesso via Internet no endereço eletrônico [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Processo Seletivo.
- 8.1. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 8.2. Após as 17h00 do dia 09 de agosto de 2010 (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.
- 8.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 02 a 09 de agosto de 2010, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
9. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 9.1. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 9.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 9.3. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 9.3.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a **Ápice Concursos Públicos Ltda.**
10. Para fins de aceitação das inscrições, as mesmas deverão ser quitadas até o dia 09 de agosto de 2010.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

### III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Independência, uma única vez e por igual período.
4. Caberá ao Prefeito Municipal de Nova Independência a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 10 deste Capítulo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: [pmnIndependencia@uol.com.br](mailto:pmnIndependencia@uol.com.br)

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

6. As informações sobre o presente Processo Seletivo, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelos telefones (0xx18) 3621-9114 (0xx18) 3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, ou obtidas na internet, no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Independência.

7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Nova Independência e protocolado no Paço Municipal - localizada na Rua Santa Maria, Nº 500 - Centro, Cidade de Nova Independência, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

8. A **Prefeitura Municipal de Nova Independência** e a **Ápice Concursos Públicos Ltda.**, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Processo.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo serão comunicados e/ou publicados no Jornal de circulação local e extra-oficialmente, pela internet, nos sites [www.prefIndependencia.com.br](http://www.prefIndependencia.com.br) e [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10. A **Prefeitura Municipal de Nova Independência** e a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

11. O candidato que recusar o provimento da função deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo/Prefeito.

13. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Processo Seletivo.

16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Independência/SP, 30 de julho de 2010.

**JOSÉ PEDRO TONIELLO**  
Prefeito Municipal

Comissão do Processo Seletivo

**ANA CARINA SOBRINHO BARBOSA TORRES**

**JULIANA BOSQUETE DOS SANTOS**

**LENIR DOS SANTOS CAMARGO**